

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. **Contratação de empresa especializada em desenvolvimento e manutenção de sistema de informação para a funcionalidade do Diário Oficial Eletrônico e Sistema de Conta-Cheque online de servidores, bem como serviços de alimentação e diagramação de matérias decorrente das necessidades da Administração Pública do Município de Porto Franco – MA.**

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A Presente contratação justifica-se a necessidade prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de sistema de informação para a funcionalidade do Diário Oficial Eletrônico e Sistema de Conta-Cheque online de servidores, bem como serviços de alimentação e diagramação de matérias, é imprescindível para o aumento quantitativo da capacidade de oferta de serviços, de maneira que o município possa sempre contar com o sistema adequado para apoiar suas fundamentais atividades administrativas e também Buscando aprimorar as execuções dos trabalhos no Departamento de Pessoal

2.2 Justifica-se a aquisição dos serviços elencados sem razão do consumo anual, e para suprir as necessidades da Administração Municipal, dando condições necessárias para a realização de atendimentos necessários conforme levantamento realizado pelo próprio Município;

2.3 Considerando que o processo licitatório de tal envergadura demanda tempo, e a Execução dos serviços não pode sofrer descontinuidade, sob pena de lesão ao interesse público.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO – SERVIÇOS	UNID	QUANT	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de sistema de informação para a funcionalidade do Diário Oficial Eletrônico e Sistema de Conta-Cheque online de servidores, bem como serviços de alimentação e diagramação de matérias decorrente das necessidades desta municipalidade.	Mês	9	R\$ 3.323,33	R\$ 29.909,97
Vinte e nove mil e novecentos e nove reais e noventa e sete centavos					R\$ 29.909,97

O valor total dos serviços é de R\$ 29.909,97 (Vinte e nove mil e novecentos e nove reais e noventa e sete centavos) para nove meses.

4.1 Os serviços serão contratados por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo decreto federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

1. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada dos serviços, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

5.2. A Secretaria Municipal de Administração do Município de Porto Franco – MA poderão se valer de análise técnica dos serviços antes da adjudicação e homologação da licitante e, assim, rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes do Anexo I-A deste Termo de Referência.

5.3. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor por item, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de Pregão.

2. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Para a prestação dos serviços, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

6.2. A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2020.

3. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS.

7.1. Os serviços serão recebidos por servidores designado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Porto Franco-MA;

4. RECEBIMENTOS DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços serão recebidos, depois de conferidos todas as especificações mínimas exigidas no anexo I. A deste termo de referência.

5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

9.1. A prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidores da Secretaria Municipal de Administração do Município de Porto Franco- MA.

9.2. A presença da fiscalização dos servidores da Secretaria Municipal de Administração, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

9.3. Caberá aos servidores designados rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição dos serviços fora de especificação.

6. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

10.1. Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço executado ou em execução em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade.

10.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, incluindo seus prepostos e sub-empregados.

10.4. Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços nos prazos e horários estabelecidos.

10.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução da prestação de serviços.

10.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

11.1. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados os recebimentos dos serviços.

11.2. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, e a execução do contrato.

11.3. Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA, após os serviços serem executados, conferidos e recebidos pela Fiscal do Contrato.

12.2. Os pagamentos serão efetivados mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal de Serviços e Recibo correspondente, devidamente atestado o recebimento pelo responsável.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 As despesas necessárias à execução do objeto ora licitado, correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

0606 – Secretaria Municipal de Administração

Dotação Orçamentária: 04 122 1203 2.018- Manutenção da secretaria de Administração

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

15. DA VIGÊNCIA

15.1. O contrato a ser firmado terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

Porto Franco - MA, 04 de março de 2020.

Celiano Francisco Cavalcante da Silva
Secretário Municipal de Administração